



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2025/0021542-4

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 095/SVMA/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 017/SVMA/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2025/0021542-4

MODALIDADE: Edital nº 01/SVMA/2026 - CONCURSO PARQUE MUNICIPAL DO BIXIGA (SEI Nº [154147897](#)), com fundamento nos Artigos 28, inciso III e 30 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 62.100/2022.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo de arquitetura, urbanismo e paisagismo para o Parque Municipal do Bixiga, buscando soluções arquitetônicas, estruturais, infraestruturais, paisagísticas, técnicas, topográficas e urbanísticas, conforme Estudo Preliminar, Projetos Padrões, memoriais técnicos e Termos de Referência disponibilizados por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), nos termos e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: DEMOCRATIC ARCHITECTS – CNPJ nº 48.401.621/0001-03

OBJETO DO ADITAMENTO: Valor contratual será alterado de R\$ 1.281.388,27 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) para R\$ 1.333.502,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais) conforme planilha anexa sob o SEI [163405154](#), memória de cálculo, sob o SEI [163405339](#) e cronograma físico-financeiro, sob o SEI [163405538](#).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.4013.1.702.4.4.90.51.00.00.1.500.9001.0

NOTAS DE EMPENHO: 102.602/2026

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, **por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo

Senhor Secretário **WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR**, e, do outro lado, o **DEMOCRATIC ARCHITECTS**, situada na Rua Artur de Azevedo – nº 1857 - Pinheiros - São Paulo - SP – CEP: 05404-015, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **ANTONIO ROBERTO ZANOLLA**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com os despacho autorizatório exarado sob SEI nº [164657603](#), do processo administrativo em epígrafe publicados no DOC no dia 17/09/2026, à página 467, e o despacho de rerratificação sob SEI nº [165435775](#), do processo administrativo em epígrafe publicados no DOC no dia 25/09/2026, à página 471, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 017/SVMA/2026, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Valor contratual será alterado de R\$ 1.281.388,27** (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 1.333.502,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais)** conforme planilha anexa sob o SEI [163405154](#), memória de cálculo sob o SEI [163405339](#) e cronograma físico-financeiro sob o SEI [163405538](#).

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.
- E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR
CONTRATANTE

DEMOCRATIC ARCHITECTS
ANTONIO ROBERTO ZANOLLA
CONTRATADA



ANTONIO ROBERTO ZANOLLA

usuário externo - Cidadão

Em 06/10/2026, às 20:01.



Tamires Carla de Oliveira

Chefe de Gabinete

Em 08/10/2026, às 08:49.



Wanderley de Abreu Soares Júnior

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Em 08/10/2026, às 08:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **166448077** e o código CRC **7D75C187**.

Referência: Processo nº 6027.2025/0021542-4

SEI nº 166448077

Criado por [d518657](#), versão 5 por [d518657](#) em 06/10/2026 14:00:54.